

*W.H.*

12.071/35

PROCESSO - 12.071/35

14/31

27

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos comunica a este Conselho não ter a Empresa de Navegação Mineira de S. Francisco de Assis o cumprimento e determinação constante do acordo preferido por este Conselho em sessão plene de 27/8/35.

RESOLVE os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plene, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral e voto escrito do sr. Relator, determinar se proceda a inscrição de multa de Rs. 6.000.000 (seis centos de reis), imposta à Empresa pelo acordo acima aludido, de 27/8/35, bem como da dívida, que atinge a importância de Rs. 187.700.000 (cento e vinte sete centos, setecentos e oitenta e três mil e quinhentos reis), arrecadação dos juros respectivos para a competente cobrança executiva.

RIO DE JANEIRO, 21 de outubro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

Arthur Bastos

Relator

Est. presente.

J. Lourel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Pub. no D. Oficial — 25-11-37